



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA



PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS DO IFES

DENOMINAÇÃO Universidade Federal de Roraima				CNPJ 34.792.077/0001-63	
ENDEREÇO Av. Cap. Ene Garcez, nº 2413, Bairro Aeroporto					
CIDADE Boa Vista	UF RR	CEP 69.310-000	DDD/TELEFON E (95) 3621-3102	E-MAIL jose.ticianeli@ufrr.br	
RESPONSÁVEL INSTITUCIONAL PELA ASSINATURA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Jose Geraldo Ticianeli					
CPF Nº XXX.277.708-XX			CARGO/FUNÇÃO Reitor		
NATUREZA JURÍDICA: Fundação Pública de Direito Público Federal					
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: Educação Superior					
COORDENADOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Livia Dutra Barreto					
CARGO/FUNÇÃO Docente / Diretora do Instituto de Ciências Jurídicas			SETOR DE TRABALHO Coordenação do Curso de Direito		
MATRÍCULA 2731595			E-MAIL livia.barreto@ufrr.br		
TELEFONE FIXO:			CELULAR: (95) 98124-3940		

2 - DADOS CADASTRAIS DA PARTÍCIPE

DENOMINAÇÃO Universidade Federal do Espírito Santo				CNPJ 32.479.123/0001-43	
ENDEREÇO Avenida Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário, Goiabeiras					
CIDADE Vitória	UF ES	CEP 29075-910	DDD/TELEFONE (27) 99689-5222	E-MAIL	
RESPONSÁVEL INSTITUCIONAL PELA ASSINATURA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Eustáquio Vinicius Ribeiro de Castro					
CPF Nº 481.065.346-34		RG Nº 1379.430		CARGO/FUNÇÃO Reitor	



COORDENADOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Cláudio Iannotti da Rocha	
CARGO/FUNÇÃO Docente / Coordenador do Programa de Pós-graduação em Direito Processual da UFES	SETOR DE TRABALHO Programa de Pós-graduação em Direito Processual da UFES
MATRÍCULA 3044755	E-MAIL claudiojannotti@hotmail.com
TELEFONE FIXO:	CELULAR: (27) 99689-5222

3 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

3.1 Título do Projeto Mestrado acadêmico em Direito Processual	3.2 Período de Execução 2026-2029	
Acordo de Cooperação Interinstitucional entre a UFRR e a Universidade Federal do Espírito Santo – UFES, para realização de Mestrado Interinstitucional – MINTER oferecido pelo Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em Direito Processual/PPGDir da UFES junto ao Instituto de Ciências Jurídicas - ICJ/UFRR	INÍCIO: Jan/2026	TÉRMINO: Jan/2029
3.3 - OBJETO DO PROJETO: Oferecimento de 22 (vinte e duas) vagas do curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em Direito Processual/PPGDir da UFES, na sede da UFRR, Campus Paricarana, Avenida Capitão Ene Garcez 2413 -Aeroporto, Boa Vista, Roraima, com a finalidade de promover a formação e o aperfeiçoamento de servidores, egressos e demais profissionais que atuem na área jurídica no Estado de Roraima, consubstanciando na apresentação de estudos científicos em formato de dissertações que demonstre conhecimento bibliográfico e documental compatíveis com o objeto de estudo escolhido, hipóteses de trabalho exploradas de forma consistente e adequada, clareza quanto aos problemas metodológicos implícitos ou explícitos que envolvem o estudo sobre o Direito Processual, com enfoque em temas sensíveis a região amazônica que envolvam direito ambiental, direito agrário, direito indígena e direito dos grupos vulneráveis.		
3.4 - DIAGNÓSTICO O Instituto de Ciências Jurídicas criado em 2012 tem como objetivo ofertar a educação continuada na área jurídica no Estado de Roraima por meio dos cursos de pós-graduação <i>stricto</i> e <i>lato sensu</i> , a realização do presente acordo de cooperação possibilita o alcance desse objetivo proporcionando a oportunidade de aperfeiçoamento de servidores, egressos e demais profissionais que atuem na área jurídica em Roraima de forma local e presencial.		
3.5 - ABRANGÊNCIA A realização do Acordo de Cooperação possibilitará a oferta de uma turma de mestrado com 22 (vinte e duas) vagas do Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em Direito Processual/PPGDir da UFES em Boa Vista nas dependências da UFRR, visando atingir como		



público-alvo os servidores, egressos e demais profissionais que atuem na área jurídica em Roraima. Ressalta-se que no estado atualmente existe a carência de oferta de curso de mestrado para área específica de Direito Processual, dessa forma é possível prever uma grande procura do público que se pretende atingir.

Além disso, a realização do Acordo para a oferta do MINTER aproxima as duas IES possibilitando futuros acordos inclusive relacionados à oferta de um DINTER nos mesmos moldes do MINTER.

3.6 - JUSTIFICATIVA

a) demonstrar a importância da proposta

As universidades públicas no Brasil, como instituições de ensino superior, têm a função de incluir toda a sociedade, oportunizando a milhões de brasileiros o acesso ao ensino, em suas iniciativas de extensão e pesquisas de qualidade, cumprindo assim o direito constitucional pela educação a brasileiros de todas as classes sociais.

Cumprindo ao Poder Público, por força de preceitos expressos na Constituição Federal, criar e manter a universidade, porquanto é seu dever promover e incentivar a educação e assegurar o direito ao ensino (Art. 205), promover o desenvolvimento científico, a pesquisa e a capacitação tecnológicas (Art. 218) e garantir o desenvolvimento nacional.

Neste sentido e com vistas ao reconhecimento do relevante papel social das universidades, podem ser alcançados, com apoio de realização de ações educacionais formativas e de aperfeiçoamento dos docentes e servidores, com o intuito de proporcionar meios e condições para guarnecê-los dos Conhecimentos, Habilidades, Atitudes, Valores e Ética (CHAVE), instrumentos de construtos científicos, sociais necessários para o fiel alcance de eficientes e eficazes resultados na prestação dos serviços instituídos constitucionalmente.

Nesta direção, coloca-se como a principal finalidade do proposto Acordo, via realização de um Curso de Mestrado em Direito Processual, apresentar estudos técnico-científicos sobre questões latentes da região amazônica que envolve direito ambiental, direito agrário, direito indígena e direito dos grupos vulneráveis sob o aspecto processual.

Os benefícios a serem alcançados para a UFRR serão valiosos e estratégicos, principalmente, no que diz respeito ao intercâmbio de conhecimentos, porquanto os encontros presenciais serão realizados dentro de um ambiente de livre expressão, plural e democrático, em uma rede cognitiva de aprendizagem de boas práticas, formada pelo conjunto dos professores do PPGDir/UFES e ICJ/UFRR.

b) caracterizar os interesses recíprocos;

O Instituto de Ciências Jurídicas- ICJ/UFRR visa ser referência em ensino, pesquisa e extensão tanto no âmbito da graduação como pós-graduação, a realização do Acordo faz com que a UFRR seja a única IES da região norte a ofertar um mestrado acadêmico na área de Direito Processual, proporcionando oportunidade impar de aperfeiçoamento profissional para o público de Roraima.

O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito Processual/PPGDir da UFES visando a melhoria da qualidade da práxis didático-pedagógica do próprio curso, a ampliação da oferta de suas vagas de forma descentralizada da sede e da socialização dos serviços de investigações científicas produzidos pelos alunos e docentes pesquisadores da UFRR/UFES, traduz assim um legado à toda comunidade universitária envolvida e o restante da sociedade.

c) indicar o público-alvo;

Servidores da UFRR, egressos da UFRR e profissionais que atuem nas áreas jurídicas em Roraima.



d) definir os resultados esperados.

Diretos

Artigos publicados em eventos e periódicos científicos nacionais e internacionais;
Dissertações de mestrado baseadas em pesquisa científica sobre questões latentes da região amazônica que envolve direito ambiental, direito agrário, direito indígena e direito dos grupos vulneráveis centradas no aspecto do Direito Processual.

Indiretos

Capacitação de docentes e/ou servidores efetivos da UFRR, egressos da UFRR e profissionais que atuem na área jurídica em Roraima.

Aperfeiçoamento de conhecimentos científicos que possibilitem vislumbrar caminhos para resolução dos conflitos da região amazônica que envolve direito ambiental, direito agrário, direito indígena e direito dos grupos vulneráveis centradas no aspecto do Direito Processual.

4 - OBJETIVO GERAL e ESPECÍFICO

Objetivo geral

Ofertar uma turma (22 vagas) do curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito Processual/PPGDir da UFES, na sede da UFRR em Boa Vista-RR.

Objetivos específicos

Capacitar docentes e/ou servidores efetivos da UFRR, egressos da UFRR e profissionais que atuem na área jurídica em Roraima;

Publicar artigos em eventos e periódicos científicos nacionais e internacionais;

Desenvolver Dissertações de mestrado baseadas em pesquisa científica sobre questões latentes da região amazônica que envolve direito ambiental, direito agrário, direito indígena e direito dos grupos vulneráveis centradas no aspecto do Direito Processual;

Estudar caminhos para resolução dos conflitos da região amazônica que envolve direito ambiental, direito agrário, direito indígena e direito dos grupos vulneráveis centradas no aspecto do Direito Processual;

Realizar todos os procedimentos necessários para o desenvolvimento do Curso, conforme previsto no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito Processual/PPGDir da UFES.

5 – ATRIBUIÇÕES DAS PARTES

5.1 – ATRIBUIÇÕES DA UFRR:

a) Disponibilizar espaço físico e recursos humanos, necessários e suficientes para realizar os objetivos e finalidades do presente Termo;

b) O espaço físico mencionado na alínea "a" compreende uma sala de aula de 40 lugares, com data show, no Bloco 8, do *campus* Paricarana, da UFRR, uma sala para reuniões e copa e uma sala de secretaria para suporte aos alunos e professores.

c) Os recursos humanos mencionados na alínea "a" compreendem a coordenadora local e a secretária que já atua no ICJ, que não ensejam nenhum custo aos partícipes do presente termo.



- d) Financiar passagens e diárias para as atividades presenciais dos docentes do PPGDir/UFES na sede da UFRR em Boa Vista-RR, diretamente pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP.
- e) Indicar responsável para acompanhar o presente Termo.
- f) Disponibilizar profs. da UFRR para serem coorientadores das dissertações, sem custo aos partícipes do presente Termo.

5.2 – ATRIBUIÇÕES DA PARTÍCIPE: UFES

- a) Submeter a proposta de MINTER, descrita no presente termo, para a CAPES no prazos e formalidades por ela estabelecidos.
- b) Ofertar uma turma de 22 (vinte e duas) vagas.
- c) Realizar o processo de Seleção e Matrícula dos alunos, inclusive com a formação de banca avaliadora, conforme o Regimento Interno do PPGDir-UFES, sem custos adicionais para os partícipes do presente Termo.
- d) Disponibilizar os professores do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito Processual/PPGDir da UFES, para ministrar as disciplinas presencialmente na sede da UFRR em Boa Vista-RR.
- e) Ofertar todas as disciplinas no prazo máximo de 4 (quatro) semestres.
- f) Cumprir a carga horária semestral de 60h (sessenta) horas, sendo duas disciplinas por semestre no prazo de 12-15 dias consecutivos cada uma, na sede da UFRR em Boa Vista-RR.
- g) Elaborar Calendário de oferta das disciplinas do MINTER.
- h) Disponibilizar os professores do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito Processual/PPGDir da UFES, para realizar as orientações das dissertações, sem custos adicionais para os partícipes do presente Termo,
- i) Realizar os Exames de Qualificação, com a formação de banca avaliadora, conforme o Regimento Interno do PPGDir-UFES, sem custos adicionais para os partícipes do presente Termo.
- j) Realizar as defesas das Dissertações, com a formação de banca avaliadora, conforme o Regimento Interno do PPGDir-UFES, sem custos adicionais para os partícipes do presente Termo.
- l) Conceder o grau aos alunos que cumprirem todos o requisitos previstos no Regimento Interno do PPGDir-UFES.
- m) Realizar todos os procedimentos necessários para a realização do Curso de Mestrado, conforme previsto no Regimento Interno do PPGDir.
- n) Indicar responsável para acompanhar o presente Termo.



6. UNIDADE RESPONSÁVEL e GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Instituto de Ciências Jurídicas
Diretora profa. Livia Dutra Barreto

7. RESULTADOS ESPERADOS

Diretos

Artigos publicados em eventos e periódicos científicos nacionais e internacionais;
Dissertações de mestrado baseadas em pesquisa científica sobre questões latentes da região amazônica que envolve direito ambiental, direito agrário, direito indígena e direito dos grupos vulneráveis centradas no aspecto do Direito Processual.

Indiretos

Capacitação de docentes e/ou servidores efetivos da UFRR, egressos da UFRR e profissionais que atuem na área jurídica em Roraima.

Aperfeiçoamento de conhecimentos científicos que possibilitem vislumbrar caminhos para resolução dos conflitos da região amazônica que envolvem direito ambiental, direito agrário, direito indígena e direito dos grupos vulneráveis centradas no aspecto do Direito Processual.

8 - PLANO DE AÇÃO

	Eixos (metas)	Ação	Responsável	Prazo	Situação
2	Formalizar o Acordo de Cooperação entre as IES	Elaborar os documentos necessários para firmar o Acordo entre as IES e ao final a assinatura pelos Reitores	Universidade Federal de Roraima - UFRR	Jan/26 à Fev/26	Em execução
5	Oferecimento das disciplinas constantes no curso de Mestrado em Direito Processual do PPGDir/ UFES	Disponibilizar os professores para ministrar as aulas presencialmente na sede da UFRR em Boa Vista-RR	Universidade Federal do Espírito Santo - UFES	Mar/26 à Dez/27	Planejamento
6	Financiar despesas para a oferta de 2 disciplinas por semestre letivo Obs.: em 2026.2 e	Custear, via SCDP, a vinda de dois profs. por semestre letivo: 2 passagens ida e volta Vitória-ES –	Universidade Federal de Roraima - UFRR	Mar/26 à Dez/27	Planejamento



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**



	2027.2 serão 3 disciplinas	Boa Vista-RR 30 diárias <i>*Tabela com valores estimados em anexo</i>			
7	Orientação na construção das Dissertações de Mestrado	Revisão, estudo e pesquisa bibliográfica. Sem custos adicionais às partícipes do presente Termo.	Orientação - UFES Coorientação - UFRR	Mar/27 à Dez/27	Planejamento
8	Desenvolvimento de bancas avaliativas de qualificação do pré-projeto para direcionamento das pesquisas realizadas pelos acadêmicos.	Formação de Banca, sem custos adicionais às partícipes do presente Termo.	Universidade Federal do Espírito Santo – UFES e Universidade Federal de Roraima - UFRR	Jul/27 à Nov/27	Planejamento
9	Desenvolvimento de bancas avaliativas para defesas de dissertações	Formação de Banca, sem custos adicionais às partícipes do presente Termo.	Universidade Federal do Espírito Santo – UFES e Universidade Federal de Roraima - UFRR	Dez/27 à Jun/28	Planejamento
10	Apresentar Relatório Final do Acordo de Cooperação	Elaborar Relatório Final apontando todos os detalhes da execução das ações e apresentando os resultados alcançados.	Universidade Federal de Roraima - UFRR	Até Jan/28	Planejamento

9 - PLANO DE APLICAÇÃO

Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

11 – APROVAÇÃO



Boa Vista-RR, _____ de _____ de 2026.

Jose Geraldo Ticianeli
Reitor da UFRR

Eustáquio Vinicius Ribeiro de Castro
Reitor da UFES

ANEXO 1

A UFRR financiará as passagens (os bilhetes) e diárias, via Sistema de Concessão de Passagens e Diárias – SCDP, que serão disponibilizados diretamente aos Professores do PPGDir/UFES nos dias antecedentes da viagem para Boa Vista, dessa forma:

Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Oferta de 2 disciplinas em 2026.1	Passagens ida e volta Vitória-ES – Boa Vista-RR	2	*R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00	Mar/2026	Jul/2026
	Diárias	30	**R\$ 380,00	R\$ 11.400,00	Mar/2026	Jul/2026
Oferta de 2 disciplinas em 2026.2	Passagens ida e volta Vitória-ES – Boa Vista-RR	3	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00	Ago/2026	Dez/2026
	Diárias	45	R\$ 380,00	R\$ 17.100,00	Ago/2026	Dez/2026
Oferta de 2 disciplinas em 2027.1	Passagens ida e volta Vitória-ES – Boa Vista-RR	2	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00	Mar/2027	Jul/2027
	Diárias	30	R\$ 380,00	R\$	Mar/2027	Jul/2027



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA



				11.400,00		
Oferta de 2 disciplinas em 2027.2	Passagens ida e volta Vitória-ES – Boa Vista-RR	3	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00	Ago/2027	Dez/2027
	Diárias	45	R\$ 380,00	R\$ 17.100,00	Ago/2027	Dez/2027
Valor total (passagens e diárias)				R\$ 97.000,00		

*Os valores de passagens foram estimados conforme o valor médio realizado pelas companhias aéreas em dezembro/25.

**O valor das diárias foi estimado conforme consulta ao SCDP em dezembro/25.